



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2024, publicada no 09 de agosto de 2024 processo administrativo n.º 61/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira neves nº 3037 Bairro centro CEP 85.148-000, Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Srº. Geferson Junior Wognei brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº Bairro centro CEP: 85.148-611, Cidade de Campina do Simão PR.

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR. Especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem;



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

O valor total da presente Ata é de R\$ 197.744,45 (Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA (GRANDE) Nº 03 C/ 80UN	BRW	CX	20,00	9,80	196,00
LOTE : 002	APONTADOR RETANGULAR PARA LAPIS SEM DEPOSITO PLASTICO RESISTENTE COM LAMINA EM AÇO PARAFUSADA E AFIADA - CORES VARIADAS.	MASTERP RINT	UN	800,00	0,30	240,00
LOTE : 003	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA 80 FLS	CREDEAL	UN	250,00	8,15	2.037,50
LOTE : 004	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 15 MATÉRIAS 240FL	CREDEAL	UN	100,00	19,80	1.980,00
LOTE : 005	CANETA ESFEROGRAFICO AZUL PRETA ESCRITA FINA CX C/ 50 UN PONTA 0,8 MM	COMPACT OR	CX	30,00	34,90	1.047,00
LOTE : 006	CAIXA DE PLASTICO ARQUIVO MORTO NA COR AZUL. DIMENSÕES: 250X130X350MM DIMENSÕES: 250X130X350MM	ALAPLAST	UN	300,00	6,20	1.860,00
LOTE : 007	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES	MASTERP RINT	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE : 008	COLA EM BASTÃO 08 GR	BRW	UN	50,00	1,07	53,50
LOTE : 010	CORRETIVO A BASE D' ÁGUA - 18ML	FRAMA	UN	40,00	1,50	60,00
LOTE : 011	FITA CREPE 18X10	ADELBRAS	UN	350,00	2,55	892,50



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LOTE : 012	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12X40	EUROCELL	UN	200,00	0,80	160,00
LOTE : 013	GRAMPEADOR METALICO RESISTENTE TAMANHO MEDIO MÉDIO	BRW	UN	50,00	7,80	390,00
LOTE : 014	PASTA SUSPENSIVA COM CORPO EM CARTAO KRAFT HASTE PLASTICA REMOVIVEL PARA TRANSPORTE.	ICL	UN	500,00	1,90	950,00
LOTE : 015	PASTAS AZULAS ESPECIFICAÇÕES LOMBO DE 80 MM CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM FORRADO COM PPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO.	FRAMA	UN	500,00	10,10	5.050,00
LOTE : 016	PINCEL ATÔMICO PRETO AZUL VERMELHO E VERDE	BRW	UN	250,00	1,70	425,00
LOTE : 017	RÉGUA PLASTICO 30 CM	WALEU	UN	500,00	0,80	400,00
LOTE : 018	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS	CREDEAL	UN	250,00	2,80	700,00
LOTE : 019	COLA BRANCA PEQUENA 40 GR	PIRA	UN	500,00	0,75	375,00
LOTE : 020	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45	EUROCELL	UN	100,00	4,10	410,00
LOTE : 022	PERFURADOR DOIS FUROS PARA PAPEL - EM METAL - CAPACIDADE 20 FOLHAS	BRW	UN	20,00	18,70	374,00
LOTE : 023	OLHO ARTICULADO PCT 1000UND	SAO PEDRO	PCT	50,00	9,70	485,00
LOTE : 026	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/5000 UND Nº 26/6	BRW	CX	60,00	2,25	135,00
LOTE : 027	APAGADOR C/PORTA GIZ MEDIDAS 17,9 X 7,1 X 5,1 CM, FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MEDIA	STALO	UN	100,00	7,10	710,00



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	DENSIDADE FELTRO DE 4MM , COM DEPOSITO PARA GIZ.					
LOTE : 028	COLA PARA ISOPOR 40GR	PIRA	UN	20,00	1,70	34,00
LOTE : 029	GIZ BRANCO CX C/64 - CAIXINHAS	DELTA	CX	1.500,00	4,00	6.000,00
LOTE : 030	GIZ COLORIDO CX/60 - CAIXINHAS	DELTA	CX	1.000,00	5,10	5.100,00
LOTE : 031	PASTAS ELASTICO PVC 20MM CRISTAL - ACP	ALAPLAST	UN	300,00	2,90	870,00
LOTE : 032	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS 380MM X 230MM X 330MM	PLASCONY	UN	100,00	19,00	1.900,00
LOTE : 033	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 PCT C/100	POLIFIX	PCT	100,00	45,56	4.556,00
LOTE : 034	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	SAO DOMINGOS	UN	20,00	7,65	153,00
LOTE : 035	EXTRATOR DE GRAMPOS SIMPLES EM METAL	MASTERPRINT	UN	20,00	1,12	22,40
LOTE : 036	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS 76 MMX102 MM C/100 FLS	BRW	BLC	100,00	3,70	370,00
LOTE : 037	TINTA PARA CARIMBO VÁRIAS CORES 40ML	RADEX	UN	100,00	3,75	375,00
LOTE : 038	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 23/10 CX C/1000	BRW	UN	25,00	7,85	196,25
LOTE : 039	LÁPIS DE COR C/12 CORES GRANDE	GATTE	CX	1.000,00	3,30	3.300,00
LOTE : 040	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 X 30 - PACOTE COM 10 UNIDADES	RENDICOL	UN	25,00	13,50	337,50
LOTE : 041	PENDRIVE 08 GB -	MULTILASER	UN	20,00	25,80	516,00
LOTE : 042	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MM X 30 CM	RENDICOL	UN	200,00	0,60	120,00
LOTE : 043	CARTOLINA VÁRIAS CORES 48X66 CM	BIGNARDI	UN	300,00	1,00	300,00



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LOTE : 044 - Lote 044	CLIPES GALVANIZADOS GRANDE Nº. 6/0 CX. C/500 GR	TOP	CX	45,00	9,00	405,00
LOTE : 045 - Lote 045	CLIPES GALVANIZADOS PEQUENOS Nº 2/0 CX C/500 GR	TOP	CX	35,00	8,25	288,75
LOTE : 046 - Lote 046	ALMOFADA PARA CARIMBO 10CM X 6CM MEDIA SEM TINTA	REALPEN	UN	10,00	4,60	46,00
LOTE : 047 - Lote 047	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 90 FLS LINHA - BROCHURA	CREDEAL	UN	200,00	5,10	1.020,00
LOTE : 048 - Lote 048	PAPEL CASCA DE OVO, A4 180g, CORRINT MARFIM, 210MMx297, PCT C/ 50 FOLHAS	MASTERP	PCT	30,00	16,05	481,50
LOTE : 049 - Lote 049	BLOCO DE RECADO P/ ANOTAÇÕES 37,5MMX50MM PCT C/4 100 FLS	BRW	PCT	100,00	3,70	370,00
LOTE : 050 -	COLA PARA E V A 35G	PIRA	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE : 051 -	E V A COLORIDO 40 X 48 PACOTE COM 10 UNIDADE	DUBFLEX	UN	2.000,00	9,40	18.800,00
LOTE : 052 -	PINCEL Nº 8	KIT	UN	100,00	1,00	100,00
LOTE : 053 - Lote 053	TNT VÁRIAS CORES 1,40 X50 METROS ROLO	SANTA FE	RL	100,00	67,00	6.700,00
LOTE : 054 - Lote 054	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS; COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,48X2,00	RST	RL	1.000,00	1,21	1.210,00
LOTE : 055 - Lote 055	TINTA COLORIDA PARA TECIDO KIT COM 5 UNIDADES DE 37 ML	ACRILEX	UN	100,00	25,80	2.580,00
LOTE : 056 -	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	GATTE	CX	50,00	2,90	145,00
LOTE : 057 -	TINTA GUACHE COLORIDA CX C/ 6 15ML	PIRA	CX	500,00	2,90	1.450,00



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LOTE : 058	CADERNO PONTO LIVRO 100FL	SAO DOMINGOS	UN	200,00	22,00	4.400,00
LOTE : 059	CADERNO DE CALIGRAFIA 96FL	CREDEAL	UN	500,00	2,75	1.375,00
LOTE : 060	LÂMINA DE ESTILETE ESTREITO	MASTERPRINT	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE : 061	LÂMINA DE ESTILETE LARGO	MASTERPRINT	UN	50,00	2,70	135,00
LOTE : 062	CADERNO 200 FOLHAS 10 MATÉRIAS - CAPA DURA - ESPIRAL	CREDEAL	UN	200,00	16,50	3.300,00
LOTE : 063	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 50 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	ALAPLAST	UN	20,00	49,95	999,00
LOTE : 064	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 35 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	ALAPLAST	UN	20,00	34,80	696,00
LOTE : 065	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	ALAPLAST	UN	20,00	32,90	658,00
LOTE : 066	AGENDA 2025 CAPA DURA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 14CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO. CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO. ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL. PAGINAS INTERNAS (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63G BRANCO. CONTENDO PLANEJAMENTO MENSAL NO INÍCIO DE CASA MES, CADA	SAO DOMINGOS	UN	200,00	17,20	3.440,00



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	DIA DA SEMANA DEVE OCUPAR UMA PAGINA DA AGENDA, PODENDO SER EXCEÇÃO OS FINAIS DE SEMANA					
LOTE : 067	APLIQUE CANTONEIRA EM MADEIRA MDF COM APROXIMADAMENTE 6,5X6,5, RESISTENTE.	SAO PEDRO	UN	15,00	3,20	48,00
LOTE : 068	APLIQUE LETRAS DO ALFABETO EM MADEIRA MDF GROSSAS, ESTILO ARIAL BOLD, COM APROXIMADAMENTE 15CM, RESISTENTE. LETRASSOLICITADAS CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA.	SAO PEDRO	UN	52,00	8,42	437,84
LOTE : 069	ARQUIVO DE MESA FICHARIO DE MESA EM ACRILICO COM TAMPA E ALFABETO DE A Á Z	ACRIMET	UN	60,00	74,80	4.488,00
LOTE : 070	BALÃO DE FESTA EM LATEX E LISO Nº 7 ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, CODIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS	SAO ROQUE	UN	95,00	8,79	835,05
LOTE : 071	BARBANTE CRU. ESPESSURA: 4/4; PESO: 1 KG (METRAGEM APROXIMADA: 1525 METROS). COMPOSIÇÃO: 85%	CIANORTE	UN	55,00	26,20	1.441,00



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS					
LOTE : 072	BOLA ESFERA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE (ENFEITO/DECORAÇÃO) COM NÃO MENOS QUE 10 UNIDADES O KIT, BOLA COM NÃO MENOS QUE 6,5CM DE LARGURA E 6,5 DE ALTURA, COM ABERTURA E COM FURO SUPERIOR PARA PENDURAR A ESFERA.	SAO ROQUE	UN	44,00	28,10	1.236,40
LOTE : 073	CAIXA ARTICULAVEL INJETADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RAPIDO DE FORMA VERTICAL.	WALEU	UN	20,00	44,00	880,00
LOTE : 074	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TAMPA MATERIAL: PLASTICO. DIMENSÃO: 48,7X33,1X19,6 CM	ALAPLAST	UN	20,00	41,60	832,00
LOTE : 075	CAIXA PARA PRESENTE EM KRAFT, COM TAMPA COM ABERTURA TRANSPARENTE FRONTAL, QUADRADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12X12X4, KIT COM NÃO MENOS QUE 20 UNIDADES DE CAIXAS, IDEAL PARA CONFEITARIAS, GOURMETS E SIMILARES. CAIXA RESISTENTE.	VMP	UN	52,00	8,20	426,40
LOTE : 076	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS.	MASTERP RINT	UN	19,00	19,10	362,90



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	SEM BOBINA, POSSUI FUNCAO PERCENTUAL QUE ADERE AS NECESSIDADES DIARIAS, MODELO COMPACTO COM TECLAS MACIAS QUE FACILITAM O USO, BATERIA E ALIMENTACAO SOLAR (TWO POWER) OPERACAO BASICA, RAIZ E PERCENTAGEM, MEMORIA DE CALCULOS (M+, M-, MRC), TECLAS INVERSORAS DE SINAIS, TECLA BAKSPACE, TAMANHO APROXIMADO: 11X13CM.					
LOTE : 077 -	ELASTICO LATEX 1000G, N.18; AMARELO DIMENSÕES: 1,8 MM X 2 MM X 5 MM. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1000 UNIDADES.	REDBOR	PCT	32,00	22,50	720,00
LOTE : 078 -	ENVELOPE SACO BRANCO A4 COM APROXIMADAMENTE 229MMx324MM CONTENDO CERCA DE 250 UNIDADES	IPECOL	CX	10,00	152,50	1.525,00
LOTE : 079 -	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 240 X 319MM. TRANSPARENTE 4 FUROS. ESPESSURA 0,15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DAC	UN	56,00	29,80	1.668,80
LOTE : 080 -	ENVELOPE SACO A4 OURO 80G COM APROXIMADAMENTE 229X324MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	IPECOL	UN	40,00	118,47	4.738,80



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LOTE : 081	E.V.A METALICO REVESTIDO DE GLITTER, FOLHA TAMANHO: 40 X 48CM ESPESSURA 1,5 MM. UNIDADE. CORES: LARANJA, AMARELO, VERMELHO, PRETO, ROSA, BRANCO, VERDE, VERMELHO E LILA'S. PCT 5 UNIDADES	DUBFLEX	UN	1.000,00	8,65	8.650,00
LOTE : 082	FESTÃO DE NATAL METALIZADOS COM NÃO MENOS QUE 6CM DE DIAMETRO E 2METROS DE COMPRIMENTO. EM CORES VARIADAS.	ELITE	UN	30,00	10,10	303,00
LOTE : 083	FESTÃO DE NATAL VERDE ESCURO COM NÃO MENOS QUE 6CM DE DIAMETRO E 2METROS DE COMPRIMENTO.	ELITE	UN	20,00	23,30	466,00
LOTE : 084	FIO DE LÃ MOLLET, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO TIPO PARA CROCHÊ E TRICÔ, COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS A UNIDADE E 80METROS, TEX DE 500. CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	CIRCULO	UN	100,00	8,20	820,00
LOTE : 085	FITA ADESIVA KRAFT (PODEROSA) 36MMX50M DORSO DE PAPEL LISO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTE'TICA. FITA PARA EMPACOTAMENTO. PACOTE COM 05	ART TECH	UN	66,00	46,92	3.096,72



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	UNIDADES. X 50M - PEQUENA.					
LOTE : 086	FITA DE CETIM LISA. LARGURA: 7MM. EMBALAGEM: CARRETEL COM 100 METROS MATERIAL: POLIESTER. DIVERSAS CORES.	NAJAR	RL	196,00	12,20	2.391,20
LOTE : 087	GRAMPEADOR MODELO ALICATE CARACTERISTICAS: ESTRUTURA METALICA, ALIMENTAÇÃO: GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS.	BRW	UN	91,00	23,95	2.179,45
LOTE : 088	HD EXTERNO DO TIPO PORTÁTIL (DISCO RÍGIDO REMOMÍVEL) COM CAPACIDADE DE 2TB COM CONEXÃO USB 3.0 E ARMAZENAMENTO DE 2TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 480Mb/s USANDO USB 2.0. ALIMENTAÇÃO VIA USB. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,7x8,2x11,1 (AxLxP) COM PESO MÁXIMO DE 220GR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MAC OS X v.10.6 OU SUPERIOR, LINUX v.2.6x OU SUPERIOR. GARANTIA DE 12 MESES.	SEAGATE	UN	4,00	695,00	2.780,00
LOTE : 091	KIT ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM 4 PARTI, O~ES PRETO EM ARAMADO (METAL), MEDINDO APROXIMADAMENTO	ELITE	UN	46,00	38,15	1.754,90



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	20X10X10CM (LXAXC).					
LOTE : 092	LAPIS COM BORRACHA, LATEX NATURAL, P/TINTA E GRAFITE, MEDINDO 170MM	GATTE	UN	155,00	0,40	62,00
LOTE : 093	LAPIS COR, SEXTAVADO MEDINDO 170MM, 12 UNIDADE	GATTE	UN	210,00	14,40	3.024,00
LOTE : 094	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGA'VEL, COR: PRETO/AZUL/VERMELHO. TRAÇO CONSISTENTE. TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM; PONTA CONICA DE ESCRITA MACIA E DURAVEL; ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS; NÃO SUJA A MÃO E APAGA FACIL. QUANTIDADE POR CORES A COMBINAR COM A SECRETARIA	MASTERP RINT	UN	200,00	17,70	3.540,00
LOTE : 095	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO DE GEL PARA PUNHO PEQUENO, PRETO, COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 27C x 18,5L	VINIK	UN	25,00	23,20	580,00
LOTE : 096	ORGANIZADOR DE CHAVES POTE (C/ 50 CHAVEIROS SORTIDOS)	ACRIMET	PT	19,00	28,00	532,00
LOTE : 097	ORGANIZADOR DE CLASSIFICAÇÃO DE ARQUIVOS DE MESA VERTICAL (DE PÉ) FABRICADO EM POLIESTIRENO, PEÇA UNICA. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. POSSUI TRÊS	WALEU	UN	19,00	75,95	1.443,05



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAGEM/DIVISÓRIAS.DIMENSÕES PAROXIMADAS: 240X70X80					
LOTE : 098	PALITO DE PICOLÉ PARA USO ESCOLAR, DE MADEIRA, COM PONTAS REDONDAS EM COR NATURAL DA MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	30,00	6,95	208,50
LOTE : 099	PALITO DE CHURRASCO, PARA USO ESCOLAR, DE MADEIRA, EM COR NATURAL COM APROXIMADAMENTE 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	UN	25,00	8,25	206,25
LOTE : 100	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 50 MICRAS 10M X 45CM LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO	DAC	UN	63,00	60,20	3.792,60
LOTE : 101	PAPEL PRESENTE (BOBINA);40CM X 100METROS	DEVMP	UN	49,00	69,53	3.406,97
LOTE : 102	PAPEL FLIP-CHART 60X90 CM (50 FLS)	SOUZA	UN	49,00	66,30	3.248,70
LOTE : 103	PAPEL KRAFT PURO, 10,5KG ROLO, 80G/M2, 60CMX200M, NATURAL	ART TECH	UN	60,00	133,26	7.995,60
LOTE : 104	PAPEL VERGE, TIPO PLUS, A4 MEDINDO(210X297)M PESANDO 180G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERP RINT	PCT	60,00	22,70	1.362,00
LOTE : 105	PAPEL VIVALDI AZUL 185G, MEDIDAS APROXIMADAS	RST	UN	15,00	18,08	271,20



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	50x65CM CORES VARIADAS COM 25 FOLHAS O PACOTE					
LOTE : 106	PASTA CATALOGO C/50 FOLHAS PLASTICAS	DAC	UN	15,00	12,20	183,00
LOTE : 107	PASTA COM GRAMPO E TRILHOS PLASTICOS, JA FIXADOS NA PASTA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. TAMANHO: 340MMX245MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	ALAPLAST	UN	98,00	13,39	1.312,22
LOTE : 108	PASTA L - PASTA DE PLASTICO, COM ESTRUTURA FIRME TIPO: L, MATERIAL: POLIPROPILENO - CRISTAL, TAMANHO: OFICIO (240X335MM), COR: CRISTAL, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO, USO: PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS	ALAPLAST	UN	110,00	3,55	390,50
LOTE : 110	PASTA PLASTICA POLIONDA 20MM - PASTA PLASTICA CORRUGADA POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELASTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFICIO, DIMENSÃO: 335X250X20MM, LOMBO: 20MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	ALAPLAST	UN	200,00	7,78	1.556,00
LOTE : 111	PASTA PLASTICA POLIONDA 35MM - PASTA PLASTICA CORRUGADA POLIONDA, CRISTAL,	ALAPLAST	UN	200,00	7,40	1.480,00



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	COM ABA, ELASTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFICIO, DIMENSÃO: 335X250X35MM, LOMBO: 35MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.					
LOTE : 112 -	PERFURADOR DE E.V.A DECORATIVO, COM APROXIMADAMENTE 25MM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MANUAL; EM DESENHOS DIVERSOS COMO: FLOR, ESTRELA, ANIMAIS, FRUTAS, CORAÇÃO, E OUTROS.	TOK E CRIE	UN	40,00	35,15	1.406,00
LOTE : 113 -	PERFURADOR DE E.V.A GRANDE COM APROXIMADAMENTE 38MM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MANUAL; EM DESENHOS DIVERSOS COMO: FLOR, ESTRELA, ANIMAIS, FRUTAS, CORAÇÃO, E OUTROS	TOK E CRIE	UN	30,00	46,90	1.407,00
LOTE : 114 -	LAPIS GRAFITE SEXTAVADO, Nº2B, SEM BORRACHA ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELA FSC®	GATTE	UN	310,00	79,90	24.769,00
LOTE : 116 -	SUPORE PARA FITA LARGA ADESIVA. FITA DE 08 MM ATE 50 MM COM COMPRIMENTO MAXIMO DAS FITAS	EUROCELL	UN	35,00	32,90	1.151,50



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DE ATE 200 METROS, PARA USO CONTINUO, LONGA DURABILIDADE, PRODUTO FABRICADO E INJETADO EM ABS - ALTO IMPACTO, LAMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 4MM						
TOTAL						197.744,45

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal Paraná.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao** dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. *Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.*



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Laranjal 30 de agosto de 2024.

REDEPEL  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:07481107  
000148

Assinado de forma  
digital por REDEPEL  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:07481107000148  
Dados: 2024.09.04  
10:30:27 -03'00'

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

041.420.939-7

JOAO ELINTON DUTRA

43497292915

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome:  
  
CPF:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2024, publicada no 09 de agosto de 2024 processo administrativo nº 61/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira neves nº 3037 Bairro centro CEP 85.148-000, Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Sr.º Geferson Junior Wognei brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº Bairro centro CEP: 85.148-611, Cidade de Campina do Simão PR.

## 1. DO OBJETO

**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR. Especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R\$ 197.744,45 (Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA (GRANDE) Nº 03 C/ 80UN	BRW	CX	20,00	9,80	196,00
LOTE: 002 -	APONTADOR RETANGULAR PARA LAPIS SEM DEPOSITO - PLASTICO RESISTENTE COM LAMINA EM AÇO PARAFUSADA E AFIADA - CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	UN	800,00	0,30	240,00
LOTE: 003 -	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA 80 FLS	CREDEAL	UN	250,00	8,15	2.037,50
LOTE: 004 -	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 15 MATÉRIAS 240FL	CREDEAL	UN	100,00	19,80	1.980,00
LOTE: 005 -	CANETA ESFEROGRAFICO AZUL PRETA ESCRITA FINA CX C/ 50 UN PONTA 0,8 MM	COMPACTOR	CX	30,00	34,90	1.047,00
LOTE: 006 -	CAIXA DE PLASTICO ARQUIVO MORTO NA COR AZUL. DIMENSÕES: 250X130X350MM DIMENSÕES: 250X130X350MM	ALAPLAST	UN	300,00	6,20	1.860,00
LOTE: 007 -	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES	MASTERPRINT	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 008 -	COLA EM BASTÃO 08 GR	BRW	UN	50,00	1,07	53,50
LOTE: 010 -	CORRETIVO A BASE D' ÁGUA - 18ML	FRAMA	UN	40,00	1,50	60,00
LOTE: 011 -	FITA CREPE 18X10	ADELBRAS	UN	350,00	2,55	892,50
LOTE: 012 -	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12X40	EUROCELL	UN	200,00	0,80	160,00
LOTE: 013 -	GRAMPEADOR METALICO RESISTENTE - TAMANHO MEDIO MÉDIO	BRW	UN	50,00	7,80	390,00
LOTE: 014 -	PASTA SUSPensa COM CORPO EM CARTAO KRAFT , HASTE PLASTICA REMOVIVEL PARA TRANSPORTE.	ICL	UN	500,00	1,90	950,00
LOTE: 015 -	PASTAS AZ ESPECIFICAÇÕES LOMBO DE 80 MM CARTAO COM ESPESURA DE 1,7MM FORRADO COM PPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO.	FRAMA	UN	500,00	10,10	5.050,00
LOTE: 016 -	PINCEL ATÔMICO PRETO AZUL VERMELHO E VERDE	BRW	UN	250,00	1,70	425,00
LOTE: 017 -	RÉGUA PLASTICO 30 CM	WALEU	UN	500,00	0,80	400,00
LOTE: 018 -	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS	CREDEAL	UN	250,00	2,80	700,00
LOTE: 019 -	COLA BRANCA PEQUENA 40 GR	PIRA	UN	500,00	0,75	375,00
LOTE: 020 -	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45	EUROCELL	UN	100,00	4,10	410,00
LOTE: 022 -	PERFURADOR DOIS FUIROS PARA PAPEL - EM METAL - CAPACIDADE 20 FOLHAS	BRW	UN	20,00	18,70	374,00
LOTE: 023 -	OLHO ARTICULADO PCT 1000UND	SAO PEDRO	PCT	50,00	9,70	485,00

LOTE: 026 -	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/5000 UND Nº 26/6	BRW	CX	60,00	2,25	135,00
LOTE: 027 -	APAGADOR C/PORTA GIZ MEDIDAS 17,9 X7,1 X 5,1 CM, FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MEDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM , COM DEPOSITO PARA GIZ.	STALO	UN	100,00	7,10	710,00
LOTE: 028 -	COLA PARA ISOPOR 40GR	PIRA	UN	20,00	1,70	34,00
LOTE: 029 -	GIZ BRANCO CX C/64 CAIXINHAS	DELTA	CX	1.500,00	4,00	6.000,00
LOTE: 030 -	GIZ COLORIDO CX/60 CAIXINHAS	DELTA	CX	1.000,00	5,10	5.100,00
LOTE: 031 -	PASTAS ELASTICO PVC 20MM CRISTAL - ACP	ALAPLAST	UN	300,00	2,90	870,00
LOTE: 032 -	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS 380MM X 230MM X 330MM	PLASCONY	UN	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 033 -	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 PCT C/100	POLIFIX	PCT	100,00	45,56	4.556,00
LOTE: 034 -	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	SAO DOMINGOS	UN	20,00	7,65	153,00
LOTE: 035 -	EXTRATOR DE GRAMPOS SIMPLES EM METAL	MASTERPRINT	UN	20,00	1,12	22,40
LOTE: 036 -	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS 76 MMX102 MM C/100 FLS	BRW	BLC	100,00	3,70	370,00
LOTE: 037 -	TINTA PARA CARIMBO VÁRIAS CORES 40ML	RADEX	UN	100,00	3,75	375,00
LOTE: 038 -	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 23/10 CX C/1000	BRW	UN	25,00	7,85	196,25
LOTE: 039 -	LÁPIS DE COR C/12 CORES GRANDE	GATTE	CX	1.000,00	3,30	3.300,00
LOTE: 040 -	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 X 30 - PACOTE COM 10 UNIDADES	RENDICOLA	UN	25,00	13,50	337,50
LOTE: 041 -	PENDRIVE 08 GB -	MULTILASER	UN	20,00	25,80	516,00
LOTE: 042 -	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MM X 30 CM	RENDICOLA	UN	200,00	0,60	120,00
LOTE: 043 - Lote 043	CARTOLINA - VÁRIAS CORES 48X66 CM	BIGNARDI	UN	300,00	1,00	300,00
LOTE: 044 - Lote 044	CLIPES GALVANIZADOS GRANDE Nº. 6/0 CX. C/500 GR	TOP	CX	45,00	9,00	405,00
LOTE: 045 - Lote 045	CLIPES GALVANIZADOS PEQUENOS Nº 2/0 CX C/500 GR	TOP	CX	35,00	8,25	288,75
LOTE: 046 - Lote 046	ALMOFADA PARA CARIMBO 10CM X 6CM MEDIA SEM TINTA	REALPEN	UN	10,00	4,60	46,00
LOTE: 047 - Lote 047	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 90 FLS LINHA - BROCHURA	CREDEAL	UN	200,00	5,10	1.020,00
LOTE: 048 - Lote 048	PAPEL CASCA DE OVO, A4 180g, COR MARFIM, 210MMx297, PCT C/ 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	30,00	16,05	481,50
LOTE: 049 - Lote 049	BLOCO DE RECADO P/ ANOTAÇÕES 37,5MMX50MM PCT C/4 100 FLS	BRW	PCT	100,00	3,70	370,00
LOTE: 050 -	COLA PARA E V A 35G	PIRA	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE: 051 -	E V A COLORIDO 40 X 48 PACOTE COM 10 UNIDADE	DUBFLEX	UN	2.000,00	9,40	18.800,00
LOTE: 052 -	PINCEL Nº 8	KIT	UN	100,00	1,00	100,00
LOTE: 053 - Lote 053	TNT VÁRIAS CORES 1,40 X50 METROS ROLO	SANTA FE	RL	100,00	67,00	6.700,00
LOTE: 054 - Lote 054	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS; COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,48X2,00	RST	RL	1.000,00	1,21	1.210,00
LOTE: 055 - Lote 055	TINTA COLORIDA PARA TECIDO KIT COM 5 UNIDADES DE 37 ML	ACRILEX	UN	100,00	25,80	2.580,00
LOTE: 056 -	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	GATTE	CX	50,00	2,90	145,00
LOTE: 057 -	TINTA GUACHE COLORIDA CX C/ 6 15ML	PIRA	CX	500,00	2,90	1.450,00
LOTE: 058 -	CADERNO PONTO LIVRO 100FL	SAO DOMINGOS	UN	200,00	22,00	4.400,00
LOTE: 059 - Lote	CADERNO DE CALIGRAFIA 96FL	CREDEAL	UN	500,00	2,75	1.375,00
LOTE: 060 -	LÂMINA DE ESTILETE ESTREITO	MASTERPRINT	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 061 -	LÂMINA DE ESTILETE LARGO	MASTERPRINT	UN	50,00	2,70	135,00
LOTE: 062 -	CADERNO 200 FOLHAS 10 MATÉRIAS - CAPA DURA - ESPIRAL	CREDEAL	UN	200,00	16,50	3.300,00
LOTE: 063 -	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 50 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	ALAPLAST	UN	20,00	49,95	999,00
LOTE: 064 -	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 35 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	ALAPLAST	UN	20,00	34,80	696,00
LOTE: 065 -	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	ALAPLAST	UN	20,00	32,90	658,00
LOTE: 066 -	AGENDA 2025 CAPA DURA, CONTENDO O BRASA-O DO MUNICIPIO TAMANHO: 14CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO. CAPA	SAO DOMINGOS	UN	200,00	17,20	3.440,00

	DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO. ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL. PAGINAS INTERNAS (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63G BRANCO. CONTENDO PLANEJAMENTO MENSAL NO INÍCIO DE CASA MES, CADA DIA DA SEMANA DEVE OCUPAR UMA PAGINA DA AGENDA, PODENDO SER EXCEÇÃO OS FINAIS DE SEMANA					
LOTE: 067 -	APLIQUE CANTONEIRA EM MADEIRA MDF COM APROXIMADAMENTE 6,5X6,5, RESISTENTE.	SAO PEDRO	UN	15,00	3,20	48,00
LOTE: 068 -	APLIQUE LETRAS DO ALFABETO EM MADEIRA MDF GROSSAS, ESTILO ARIAL BOLD, COM APROXIMADAMENTE 15CM, RESISTENTE. LETRASSOLICITADAS CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA.	SAO PEDRO	UN	52,00	8,42	437,84
LOTE: 069 -	ARQUIVO DE MESA FICHARIO DE MESA EM ACRILICO COM TAMPA E ALFABETO DE A Á Z	ACRIMET	UN	60,00	74,80	4.488,00
LOTE: 070 -	BALÃO DE FESTA EM LATEX E LISO Nº 7 ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, CODIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS	SAO ROQUE	UN	95,00	8,79	835,05
LOTE: 071 -	BARBANTE CRU. ESPESSURA: 4/4; PESO: 1 KG (METRAGEM APROXIMADA: 1525 METROS). COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	CIANORTE	UN	55,00	26,20	1.441,00
LOTE: 072 -	BOLA ESFERA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE (ENFEITO/DECORAÇÃO) COM NÃO MENOS QUE 10 UNIDADES O KIT, BOLA COM NÃO MENOS QUE 6,5CM DE LARGURA E 6,5 DE ALTURA, COM ABERTURA E COM FURO SUPERIOR PARA PENDURAR A ESFERA.	SAO ROQUE	UN	44,00	28,10	1.236,40
LOTE: 073 -	CAIXA ARTICULAVEL INJETADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RAPIDO DE FORMA VERTICAL.	WALEU	UN	20,00	44,00	880,00
LOTE: 074 -	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TAMPA MATERIAL: PLASTICO. DIMENSÃO: 48,7X33,1X19,6 CM	ALAPLAST	UN	20,00	41,60	832,00
LOTE: 075 -	CAIXA PARA PRESENTE EM KRAFT, COM TAMPA COM ABERTURA TRANSPARENTE FRONTAL, QUADRADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12X12X4, KIT COM NÃO MENOS QUE 20 UNIDADES DE CAIXAS, IDEAL PARA CONFEITARIAS, GOURMETS E SIMILARES. CAIXA RESISTENTE.	VMP	UN	52,00	8,20	426,40
LOTE: 076 -	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, SEM BOBINA, POSSUI FUNCAO PERCENTUAL QUE ADERE AS NECESSIDADES DIARIAS, MODELO COMPACTO COM TECLAS MACIAS QUE FACILITAM O USO, BATERIA E ALIMENTACAO SOLAR (TWO POWER) OPERACAO BASICA, RAIZ E PERCENTAGEM, MEMORIA DE CALCULOS (M+, M-, MRC), TECLAS INVERSORAS DE SINAIS, TECLA BAKSPACE, TAMANHO APROXIMADO: 11X13CM.	MASTERPRINT	UN	19,00	19,10	362,90
LOTE: 077 -	ELASTICO LATEX 1000G, N.18; AMARELO DIMENSÕES: 1,8 MM X 2 MM X 5 MM. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1000 UNIDADES.	REDBOR	PCT	32,00	22,50	720,00
LOTE: 078 -	ENVELOPE SACO BRANCO A4 COM APROXIMADAMENTE 229MMx324MM CONTENDO CERCA DE 250 UNIDADES	IPECOL	CX	10,00	152,50	1.525,00
LOTE: 079 -	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 240 X 319MM. TRANSPARENTE 4 FUIROS. ESPESSURA 0,15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DAC	UN	56,00	29,80	1.668,80
LOTE: 080 -	ENVELOPE SACO A4 OURO 80G COM APROXIMADAMENTE 229X324MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	IPECOL	UN	40,00	118,47	4.738,80

LOTE: 081 -	E.V.A METALICO REVESTIDO DE GLITTER, FOLHA TAMANHO: 40 X 48CM ESPESSURA 1,5 MM. UNIDADE. CORES: LARANJA, AMARELO, VERMELHO, PRETO, ROSA, BRANCO, VERDE, VERMELHO E LILA'S. PCT 5 UNIDADES	DUBFLEX	UN	1.000,00	8,65	8.650,00
LOTE: 082 -	FESTÃO DE NATAL METALIZADOS COM NÃO MENOS QUE 6CM DE DIAMETRO E 2METROS DE COMPRIMENTO. EM CORES VARIADAS.	ELITE	UN	30,00	10,10	303,00
LOTE: 083 -	FESTÃO DE NATAL VERDE ESCURO COM NÃO MENOS QUE 6CM DE DIAMETRO E 2METROS DE COMPRIMENTO.	ELITE	UN	20,00	23,30	466,00
LOTE: 084 -	FIO DE LÃ MOLLET, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO TIPO PARA CROCHÊ E TRICÔ, COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS A UNIDADE E 80METROS, TEX DE 500. CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	CIRCULO	UN	100,00	8,20	820,00
LOTE: 085 -	FITA ADESIVA KRAFT (PODEROSA) 36MMX50M DORSO DE PAPEL LISO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTE'TICA. FITA PARA EMPACOTAMENTO. PACOTE COM 05 UNIDADES. X 50M - PEQUENA.	ART TECH	UN	66,00	46,92	3.096,72
LOTE: 086 -	FITA DE CETIM LISA. LARGURA: 7MM. EMBALAGEM: CARRETEL COM 100 METROS MATERIAL: POLIESTER. DIVERSAS CORES.	NAJAR	RL	196,00	12,20	2.391,20
LOTE: 087 -	GRAMPEADOR MODELO ALICATE CARACTERISTICAS: ESTRUTURA METALICA, ALIMENTAÇÃO: GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS.	BRW	UN	91,00	23,95	2.179,45
LOTE: 088 -	HD EXTERNO DO TIPO PORTÁTIL (DISCO RÍGIDO REMOMÍVEL) COM CAPACIDADE DE 2TB COM CONEXÃO USB 3.0 E ARMAZENAMENTO DE 2TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 480Mb/s USANDO USB 2.0. ALIMENTAÇÃO VIA USB. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,7x8,2x11,1 (AxLxP) COM PESO MÁXIMO DE 220GR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MAC OS X v.10.6 OU SUPERIOR , LINUX v.2.6x OU SUPERIOR. GARANTIA DE 12 MESES.	SEAGATE	UN	4,00	695,00	2.780,00
LOTE: 091 -	KIT ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM 4 PARTIC, O-ES PRETO EM ARAMADO (METAL), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X10X10CM (LXAXC).	ELITE	UN	46,00	38,15	1.754,90
LOTE: 092 -	LAPIS COM BORRACHA, LATEX NATURAL,P/TINTA E GRAFITE,MEDINDO 170MM	GATTE	UN	155,00	0,40	62,00
LOTE: 093 -	LAPIS COR, SEXTAVADO MEDINDO 170MM,12 UNIDADE	GATTE	UN	210,00	14,40	3.024,00
LOTE: 094 -	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGA'VEL, COR: PRETO/AZUL/VERMELHO. TRAÇO CONSISTENTE. TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM; PONTA CONICA DE ESCRITA MACIA E DURAVEL; ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS; NÃO SUJA A MÃO E APAGA FACIL. QUANTIDADE POR CORES A COMBINAR COM A SECRETARIA	MASTERPRINT	UN	200,00	17,70	3.540,00
LOTE: 095 -	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO DE GEL PARA PUNHO PEQUENO, PRETO, COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 27C x 18,5L	VINIK	UN	25,00	23,20	580,00
LOTE: 096 -	ORGANIZADOR DE CHAVES POTE (C/ 50 CHAVEIROS SORTIDOS)	ACRIMET	PT	19,00	28,00	532,00
LOTE: 097 -	ORGANIZADOR DE CLASSIFICAÇÃO DE ARQUIVOS DE MESA VERTICAL (DE PÉ) FABRICADO EM POLIESTIRENO, PEÇA UNICA. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. POSSUI TRÊS COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAGEM/DIVISÓRIAS.DIMENSÕES PAROXIMADAS: 240X70X80	WALEU	UN	19,00	75,95	1.443,05
LOTE: 098 -	PALITO DE PICOLÉ PARA USO ESCOLAR, DE MADEIRA, COM PONTAS REDONDAS EM COR NATURAL DA MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	30,00	6,95	208,50
LOTE: 099 -	PALITO DE CHURRASCO, PARA USO ESCOLAR, DE MADEIRA, EM COR NATURAL COM	THEOTO	UN	25,00	8,25	206,25

	APROXIMADAMENTE 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES					
LOTE: 100 -	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 50 MICRAS 10M X 45CM LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO	DAC	UN	63,00	60,20	3.792,60
LOTE: 101 -	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA);40CM X 100METROS	VMP	UN	49,00	69,53	3.406,97
LOTE: 102 -	PAPEL FLIP-CHART 60X90 CM (50 FLS)	SOUZA	UN	49,00	66,30	3.248,70
LOTE: 103 -	PAPEL KRAFT PURO, 10,5KG ROLO, 80G/M2, 60CMX200M, NATURAL	ART TECH	UN	60,00	133,26	7.995,60
LOTE: 104 -	PAPEL VERGE, TIPO PLUS, A4 MEDINDO(210X297)MM PESANDO 180G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	60,00	22,70	1.362,00
LOTE: 105 -	PAPEL VIVALDI AZUL 185G, MEDIDAS APROXIMADAS 50x65CM CORES VARIADAS COM 25 FOLHAS O PACOTE	RST	UN	15,00	18,08	271,20
LOTE: 106 -	PASTA CATALOGO C/50 FOLHAS PLASTICAS	DAC	UN	15,00	12,20	183,00
LOTE: 107 -	PASTA COM GRAMPO E TRILHOS PLASTICOS, JA FIXADOS NA PASTA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. TAMANHO: 340MMX245MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	ALAPLAST	UN	98,00	13,39	1.312,22
LOTE: 108 -	PASTA L - PASTA DE PLASTICO, COM ESTRUTURA FIRME TIPO: L, MATERIAL: POLIPROPILENO - CRISTAL, TAMANHO: OFICIO (240X335MM), COR: CRISTAL, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO, USO: PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS	ALAPLAST	UN	110,00	3,55	390,50
LOTE: 110 -	PASTA PLASTICA POLIONDA 20MM - PASTA PLASTICA CORRUGADA POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELASTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFICIO, DIMENSÃO: 335X250X20MM, LOMBO: 20MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	ALAPLAST	UN	200,00	7,78	1.556,00
LOTE: 111 -	PASTA PLASTICA POLIONDA 35MM - PASTA PLASTICA CORRUGADA POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELASTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFICIO, DIMENSÃO: 335X250X35MM, LOMBO: 35MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	ALAPLAST	UN	200,00	7,40	1.480,00
LOTE: 112 -	PERFURADOR DE E.V.A DECORATIVO, COM APROXIMADAMENTE 25MM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MANUAL; EM DESENHOS DIVERSOS COMO: FLOR, ESTRELA, ANIMAIS, FRUTAS, CORAÇÃO, E OUTROS.	TOK E CRIE	UN	40,00	35,15	1.406,00
LOTE: 113 -	PERFURADOR DE E.V.A GRANDE COM APROXIMADAMENTE 38MM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MANUAL; EM DESENHOS DIVERSOS COMO: FLOR, ESTRELA, ANIMAIS, FRUTAS, CORAÇÃO, E OUTROS	TOK E CRIE	UN	30,00	46,90	1.407,00
LOTE: 114 -	LAPIS GRAFITE SEXTAVADO, Nº2B, SEM BORRACHA ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELA FSC®	GATTE	UN	310,00	79,90	24.769,00
LOTE: 116 -	SUPORTE PARA FITA LARGA ADESIVA. FITA DE 08 MM ATE 50 MM COM COMPRIMENTO MAXIMO DAS FITAS DE ATE 200 METROS, PARA USO CONTINUO, LONGA DURABILIDADE, PRODUTO FABRICADO E INJETADO EM ABS - ALTO IMPACTO, LAMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO COM ESPESURA DE 4MM	EUROCELL	UN	35,00	32,90	1.151,50
TOTAL						197.744,45

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal Paraná.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Vedação a acréscimo de quantitativos
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item
- 5.2.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 30 de agosto de 2024.

<i>GEFERSON JUNIOR WOGNEI</i>	<i>JOAO ELINTON DUTRA</i>
041.420.939-7	43497292915

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**F550EED9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2024. Edição 3101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>